



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

RESTPAO-GDG - 52018
Código de validação: 967BB7828D

**RESENHA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA
21 DE MARÇO DE 2018.**

Presidente: Des. José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos.

Procuradora de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa

Secretário: **Mário Lobão Carvalho**

Compareceram os Senhores Desembargadores: Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho e José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 07.03.18.

+++++++





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Matérias extras:

01) O Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho solicitou ao Presidente da Corte que seja feita uma homenagem aos 100 anos do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, a serem completados no próximo dia 28 de abril do corrente ano, com a entrega de Certificado de Reconhecimento à UFMA, na sessão administrativa do dia 18 de abril de 2018, como um reconhecimento à sua contribuição científica, cultural, social, econômica e artística prestada à sociedade maranhense. Na ocasião, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, propôs que seja feita uma solenidade no dia 20 de abril, no salão nobre, às 09h, com a uma placa alusiva ao centenário, o que foi aprovado, por unanimidade.

02) O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, fez as seguintes comunicações:

- instalação o sistema de videoconferência nas Comarcas de Bacabal e Chapadinha;

- apresentação de relatório de Desempenho das atividades realizadas por este Tribunal de Justiça, no período de 15 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, elaborado pela Assessoria de Comunicação da Presidência, com destaque para as 1.226 (mil, duzentas e vinte e seis) menções positivas ao Tribunal de Justiça nas mídias impressa, televisa, radiofônica e online e mais de 1 milhão de acessos ao Portal do Poder Judiciário do Maranhão;

– visita do Ministro João Otávio de Noronha, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça, a este Tribunal de Justiça no mês de maio ou junho e,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

- propôs, com base em recente decisão proferida pelo CNJ, que se desse continuidade ao concurso de notários, o que foi aprovado, por unanimidade.

03) A Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes entregou ao Presidente da Corte, para conhecimento, um Edital de Censura Pública, subscrito pelo Presidente do Conselho Regional de Psicologia-22ª Região, jurisdição Maranhão, no qual foi aplicada a penalidade de censura pública à psicóloga Artenira da Silva e Silva Sauaia (CRP-MA nº 22/800045), com fundamento nos §§ 2º e 3º do artigo 69 da Resolução nº 006/2007 do Conselho Federal de Psicologia, por infração às alíneas “a”, “j” e “n” do art. 2º, art. 9º e art. 10 do Código de Ética Profissional.

+++++

O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos inverteu a ordem dos processos pautados, a pedido do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Marcelo Carvalho Silva, que se ausentará da sessão, por motivo de viagem, para participar do 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE) na cidade de Belém/PA.

+++++

Compareceu à sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo.

+++++

01 - Indicação para **membro suplente da Turma Recursal** do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de **Balsas** (Edital nº 11/2018 – **vaga** em decorrência da designação do **Dr. Pedro Henrique Holanda Pascoal** para membro titular da referida turma).

Critério: Merecimento





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça

Juizes inscritos de entrância inicial:

- **Alexandre Sabino Meira**, titular da Comarca de Loreto (Processo nº 9251/2018)
- **Eilson Santos da Silva** – titular da Comarca de Riachão (Processo 10.227/2018)

Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo recebimento dos pedidos de inscrição.

“ O Tribunal, por unanimidade, indicou, pelo critério de merecimento, o Dr. Eilson Santos da Silva, titular da Comarca de Riachão, para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Balsas. ”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

02 - Indicação para **membro suplente da Turma Recursal** do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de **Balsas** (Edital nº 12/2018 – **vaga** em decorrência da promoção do **Dr. Raniel Barbosa Nunes** para a Comarca de Tuntum).

Critério: Antiquidade

Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça

Juizes inscritos de entrada inicial:

- **Eilson Santos da Silva**, titular da Comarca de Riachão e **juiz mais antigo inscrito** (Processo nº 10.234/2018)

- **Alexandre Sabino Meira**, titular da Comarca de Loreto (Processo nº 9252/2018)

- **Cristiano Regis Cesar da Silva** – titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (Processo 9661/2018)

Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo recebimento dos pedidos de inscrição.

“O Tribunal, por unanimidade, indicou, pelo critério de antiguidade, o Dr. Alexandre Sabino Meira, titular da Comarca de Loreto, para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Balsas.”





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

03 - Indicação para **membro suplente da Turma Recursal** do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de **Presidente Dutra** (Edital nº 13/2018 – **vaga** em decorrência da designação do **Dr. Iran Kurban Filho** para Membro Titular da referida Turma)

Critério: Merecimento

Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça

Juízes inscritos de entrância intermediária:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

- **Silvio Alves do Nascimento**, titular da Comarca de Colinas (Processo nº 9781/2018)

- **Raniel Barbosa Nunes**, titular da Comarca de Tuntum (Processo nº 9668/2018)

Juiz inscrito de entrância inicial:

- **Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva**, titular da Comarca de Passagem Franca (Processo nº 9256/2018)

Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo recebimento dos pedidos de inscrição.

“ O Tribunal, por unanimidade, indicou, pelo critério de merecimento, o Dr. Raniel Barbosa Nunes, titular da Comarca de Tuntum, para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra.”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++++

04 - Indicação para **membro suplente da Turma Recursal** do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de **Presidente Dutra** (Edital nº 14/2018 – vaga em decorrência da remoção da Dra. Sheila Silva Cunha para a Comarca de Parnarama)

Critério: Antiquidade

Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça

Juízes inscritos de entrância intermediária:

- **Silvio Alves do Nascimento**, titular da Comarca de Colinas e **juiz mais antigo inscrito** (Processo nº 9782/2018)

- **Raniel Barbosa Nunes**, titular da Comarca de Tuntum (Processo nº 9774/2018)

Juiz inscrito de entrância inicial:

- **Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva**, titular da Comarca de Passagem Franca (Processo nº 9254/2018)

Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo recebimento dos pedidos de inscrição.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

“ O Tribunal, por unanimidade, indicou, pelo critério de antiguidade, o Dr. Silvio Alves do Nascimento, titular da Comarca de Colinas, para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra.”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

Compareceu à sessão a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

+++++





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

05 – Promoção para a entrância intermediária (Edital nº 16/2018)

Comarca: **Maracaçumé** (Vaga em decorrência da remoção do **Dr. Rômulo Lago e Cruz** para a 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire.

Critério: Merecimento

Juizes inscritos de entrância inicial e integrantes do 1º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:

- **Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim**, titular da Comarca de Humberto de Campos (Processos nºs 9515-10.456 e 11.032/2018)

- **Carlos Alberto Matos Brito**, titular da Comarca de Penalva (Processos nºs 10.446-10.467- 10.896 e 10.633/2018).

- **Bruno Nayro de Andrade Miranda**, titular da Comarca de São Pedro da Água Branca (Processo nº 11.121/2018)

“ O Tribunal, por unanimidade, acatou a questão de ordem levantada pelo Desembargador Marcelo Carvalho Silva, no sentido de ser cancelado o Edital nº 16/2018, que indicou a Comarca de Maracaçumé como sendo de entrância intermediária, quando, na realidade, atualmente, trata-se de Comarca de entrância inicial, pois possui apenas um juiz, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 07.11.2017. Também decidiu, por unanimidade, pelo encaminhamento de novo Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado para a reinclusão das Comarcas de Maracaçumé, Barreirinhas e São Domingos do Maranhão no rol das Comarcas de entrância intermediária, com dois juizes.”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Nelma Sarney Costa, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

Compareceu à sessão a Desembargadora Nelma Sarney Costa.

+++++

06 – Remoção na entrância final (Edital nº 18/2018)

Comarca: **8ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís** da Comarca da Ilha de São Luís (vaga em decorrência do acesso do **Des. Luís Gonzaga Almeida Filho** ao cargo de Desembargador)

Critério: Antiquidade

Juiz inscrito de entrância final e integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

- **José Eulálio Figueiredo de Almeida**, titular do Juizado Especial do Trânsito do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processos nºs 11.011 e 10.462/2018)

Obs: Manifestação favorável do **Desembargador Marcelo Carvalho Silva**, Corregedor-Geral da Justiça.

“O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular do Juizado Especial do Trânsito do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para a 8ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís.”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

07 - Remoção na entrância final (Edital nº 19/2018)

Comarca: 3ª **Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís** da Comarca da Ilha de São Luís (vaga em decorrência do acesso do **Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos** ao cargo de Desembargador)

Critério: Merecimento

Juiz inscrito de entrância final e integrante 1º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:

- **Itaércio Paulino da Silva**, titular da Vara de Interdição, Sucessão, Alvará, Tutela, Curatela e Ausência; Inventários, Partilhas e Arrolamentos do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 12.193/2018).

Obs: Manifestação **favorável** do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.

Obs: Na sessão plenária administrativa extraordinária do dia 23.08.17 – O Tribunal, por unanimidade, decidiu que na remoção por merecimento, havendo apenas um candidato inscrito no certame, **não haverá pontuação.**

“ O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. Itaércio Paulino da Silva, titular da Vara de Interdição, Sucessão, Alvará, Tutela, Curatela e Ausência e Inventários, Partilhas e Arrolamentos do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para a 3ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís.”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

Ausentou-se, justificadamente, da sessão o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

+++++

08 - Remoção na entrância final (Edital nº 20/2018)

Comarca: **1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís** da Comarca da Ilha de São Luís (vaga em decorrência do acesso do **Des. Josemar Lopes Santos** ao cargo de Desembargador)

Critério: Antiquidade

Juízes inscritos de entrância final:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

- **José Eulálio Figueiredo de Almeida**, titular do Juizado Especial do Trânsito do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, integrante da **primeira quinta parte e juiz mais antigo inscrito no certame**. (Processo nº 11.012/2018)

Obs: Manifestação **favorável** do **Des. Marcelo Carvalho Silva**, Corregedor-Geral da Justiça.

- **Kátia Coelho de Sousa Dias**, titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís e **integrante 1º cálculo** remanescente da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:(Processo nº 11.124/2018).

Obs: Manifestação do **Desembargador Marcelo Carvalho Silva**, Corregedor-Geral da Justiça pelo indeferimento da inscrição, **com ressalva de que, se houver desistência do candidato mais antigo ou sua conseqüente remoção pelo Edital 18/2018, a ora requerente poderá concorrer neste certame.**

“O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de antiguidade, a Dra. Kátia Coelho de Sousa Dias, titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, para a 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís.”

Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente.

Abstiveram-se de votar os Desembargadores Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo Nonato Magalhães Melo.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++++

Ausentaram-se, justificadamente, da sessão os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Antonio Fernando Bayma Araujo.

+++++++

Retornou à sessão o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

+++++++

09 – Processo Administrativo Disciplinar nº. 50968/2015

Representado: **Marco Aurélio Barreto Marques** – Juiz de Direito da Comarca de São Mateus/MA

Advogados: Drs. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4835 e Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4773

Relator: Des. José Luiz Oliveira de Almeida





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

“O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, e, no, mérito, determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, contra o magistrado Marco Aurélio Barreto Marques, nos termos do voto do relator e contra o parecer ministerial.”

Votaram pelo arquivamento da representação os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Nelma sarney Costa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

O Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos declarou-se suspeito.

Impedidos os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Raimundo José Barros de Sousa.

Ocupou a tribuna o Dr. Sidney Filho Nunes Rocha, advogado do representado.

Funcionou na Procuradoria da Justiça o Procurador Francisco das Chagas Barros de Sousa.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

10 - Recurso Administrativo nº 49.981/2017 (Processo nº 50045/2017-apenso)

Recorrente: **Raimundo Lucas de Brito Filho**

Advogado: José Carlos de Almeida Pereira – OAB-MA 13.977-A

Recorrida: Des^a Corregedora-Geral da Justiça

Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto

“Adiado, a pedido do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, que pediu vista dos autos na sessão do dia 21.02.18.”

Presentes os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

Sessão do dia 07.03.18 - “Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, que pediu vista dos autos na sessão do dia 21.02.18.”

Sessão do dia 21.02.18 - “Adiado, a pedido de vista do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa.”





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Votou pelo provimento do recurso o Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, Relator.

Aguardaram o pedido de vista os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

+++++

11 - Recurso Administrativo nº 44.876/2017 (Ref. Proc. 36.705/2017 – suspensão de férias)

Recorrente: **Kátia Coelho de Sousa Dias**, Juíza de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri

Recorrida: Desª Corregedora-Geral (DECISÃO GCGJ nº 1112/2017)

Relator: Des. José Luiz Oliveira de Almeida

“ O Tribunal de Justiça, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.”





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Relator, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Nelma Sarney Costa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Votou pelo improvimento do recurso o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Abstiveram-se de votar os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

12 - Recurso Administrativo nº 42.675/2017 (Ref. Processos nºs 36.251 e 40.739/2017. – incorporação tempo de serviço)

Recorrente: **Rodrigo Ericeira Valente da Silva**

Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça

Relator: **Des. José Bernardo Silva Rodrigues.**

“ Adiado para a próxima sessão.”





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Presentes os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

Sessão do dia 07.03.18 - Adiado, face ao afastamento legal do Desembargador Jaime Ferreira de Araújo, em licença para tratamento de saúde, que pediu vista dos autos na sessão do dia 13.12.17.”

Sessão do dia 21.02.18 - Adiado, face ao afastamento legal do Desembargador Jaime Ferreira de Araújo, em licença para tratamento de saúde, que pediu vista dos autos na sessão do dia 13.12.17.

Sessão do dia 13.12.17 - “Adiado, a pedido de vista do Desembargador Jaime Ferreira de Araujo, após o voto do relator, pelo provimento do recurso.”

Negou provimento ao recurso o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

Impedido o Desembargador Cleones Carvalho Cunha.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

+++++

13 - Processo nº 10699/2018 – Joscelmo Sousa Gomes, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, solicita a designação da servidora **Clévia Bezerra Lima Leite**, Auxiliar Judiciário - apoio administrativo, matrícula 112672, para exercer a função de oficial de justiça temporário, em caráter excepcional, pelo período de 1 (um) ano, em razão da exoneração do Oficial de Justiça **Arnaldo Bruno Silva Oliveira**.

Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos

“O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”

Votaram os Desembargadores José **Joaquim Figueiredo dos Anjos**, Presidente e Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++++

14 – Processo nº 6761/2018 – Resolução nº 14/2018 – Dispõe sobre a regulamentação das normas sobre a concessão, aplicação e comprovação de adiantamento a servidor por meio de Cartão Corporativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e dá outras providências (para referendar).

Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos

“O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 14/2018”.

Votaram os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente e Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++++





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

15 – Processo nº 10196/2018 – Resolução nº 15/2018 – Dispõe sobre a remessa mensal de prestação de contas pelos interinos/interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão e dá outras providências. **(para referendar)**.

Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos

“ O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 15/2018”.

Votaram os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente e Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

16 – Resolução nº 16/2018 – Altera a Resolução nº 32/14, que instituiu a





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos

“O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 16/2018, com a ressalva feita pelo Des. Cleones Carvalho Cunha, para exclusão da expressão “de gestão” (inciso II, do art. 2º).”

Votaram os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente e Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

17 – Resolução nº 18/2018 – Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Centro de Conciliação e Mediação no Segundo Grau de Jurisdição.(para referendar).





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos

“ O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 18/2018, nos termos do voto do relator.”

Votaram os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente e Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.

+++++

Gabinete do Diretor-Geral, em São Luís, 27 de março de 2018.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/03/2018 10:58 (MARIO LOBAO CARVALHO)

